



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 200/2006 – DE 08 DE AGOSTO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29/11/2005:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$78.500,00(setenta e oito mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.3.90.32	Mat. De Distr. Gratuita	31311	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31311	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. juridica	31311	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Juridica	31314	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Juridica	31321	47.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31321	10.000,00
TOTAL			78.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito correspondente à fonte 31314 serão utilizados os recursos provenientes de receita especificada a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1721.33.02.07.00	PROGR/Fed. Teto Epidemiol. E Contr.	6.000,00
		6.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas correspondentes às fontes 31321 e 31311 serão utilizadas pela anulação parcial das dotações abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Mundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil	31321	54.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31321	3.500,00
3.3.50.41	Contribuições	31311	15.000,00
TOTAL			75.500,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 147 de 11/08/06 pg. n.º 11



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

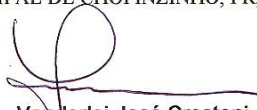
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE AGOSTO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 08 de agosto de 2006.


Delair Vimar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 147 de 11/08/06 pág. n.º 11